



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
FONE/FAX : (0**43)-3538-8100 - e-mail: pmandira@uol.com.br

DECRETO Nº. 7.825 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a troca do sistema municipal de emissão de nota fiscal serviço eletrônica, ficando o mesmo fora do ar no período de 4 a 16 de agosto do ano de 2017;

CONSIDERANDO que o mês de julho do ano de 2017, tinha até o dia 10 do agosto para emitir notas fiscais de serviços referentes ao mês de julho;

CONSIDERANDO que o período para pagamento da guia de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (**ISSQN**) do mês de julho de 2017 era até o dia 25 de agosto do referido ano;

CONSIDERANDO que com a troca no sistema houve o atraso para a emissão das referentes guias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a data máxima para pagamento das guias de **ISSQN** referente ao mês de julho de 2017, para o dia 25 de setembro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal